

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, na Sala da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, em Vale de Água, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e da Senhora Vereadora Daniela Martins.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezanove da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.
Não votou o Senhor Vereador Paulo Gamito, por não ter estado presente na reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências da Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos e da Senhora Vereadora Daniela Martins.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Desconvocação da Reunião de Câmara de 26 de maio

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: Desconvocar a Reunião de Câmara de 26 de maio de 2016 por motivo de feriado nacional, ficando agendada a próxima reunião para o dia 02 de junho de 2016.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

ASSUNTO: Projeto de Lei – “Estabelece o Regime para a Reposição de Freguesias”

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

TOMAR CONHECIMENTO do Projeto de Lei, - “Estabelece o Regime para a Reposição de Freguesias” apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Fundo de Caixa – Fundo afeto à SANTIAGRO 2016

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Senhor Presidente

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: 1. Aprovar o fundo de caixa afeto à SANTIAGRO 2016, no valor de 5.500€, (cinco mil e quinhentos euros) visando exclusivamente entre facilitar trocos nas cobranças efetuadas.

2. O fundo de caixa será repostado na tesouraria dia 30 de maio.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Repsol Polímeros SA e várias entidades do Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Repsol Polímeros SA-----

Dois: Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo, a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Repsol Polímeros SA, o Estrela de Santo André - Associação de Cultura Recreio e Desporto, o Hockey Club de Santiago, o Instituto das Comunidades Educativas- ICE, o Juventude Atlético Clube, a Quadricultura Associação, o União Sport Club, a Ajagato- Associação Juvenil Amigos do Gato, a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística, a ASAS - Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, os Kotas Bike Team, a Lus'Alma- Associação de Divulgação e Promoção Cultural e Artística, a Associação Cultural de Santiago do Cacém, a Sociedade Harmonia de Santiago do Cacém, a Agacavoalte – Associação Grupo à Cante Alentejano Vozes Alen'tejo, o Grupo Motard de Santo André, o Centro Cultural de Santo André- Cooperativa de Serviços, a Associação de moradores da Zona de Brescos, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue.-----

FUNDAMENTOS: UM. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios diretos ou indiretos às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes na área das estruturas e atividades culturais e desportivas;-----

DOIS. Tendo em atenção estes objetivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar um relacionamento entre as empresas que exercem a sua atividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município;-----

TRÊS. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário;-----

QUATRO. A empresa Repsol Polímeros Lda representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém;-----

QUINTO. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, *vide* alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Inf. 79/DEASS/2016 – Processo 02/2016-29.3.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----
PROPOSTA: 1. Aprovar a minuta de Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, em anexo;-----
2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Intervir.Com, no valor de 2.000,00€ (Dois mil euros) para fazer face às finalidades previstas no presente Protocolo. -----
FUNDAMENTOS: 1. Alínea r) e alínea u) do nº 1 do artº 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
2. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do combate à violência doméstica e de género e assegurar, em regime de permanência, junto dos municípios um serviço de informação, atendimento e apoio às vítimas. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 547.000,00 Euros.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero e três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2016. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de minuta de contrato de Empréstimo de Longo Prazo (em anexo) com o Banco Santander Totta S.A, até ao montante de 547.000,00 Euros para financiamento dos seguintes projetos:-----

- 33 112-2016/113 Conservação e manutenção de arruamentos em Santiago do Cacém – 179.000,00-----

- 33 112-2016/114 Conservação e manutenção de arruamentos em Santo André – 299.000,00

- 33 112-2016/115 Conservação e manutenção de arruamentos em Ermidas – 40.000,00-----

- 33 112-2016/116 Conservação e manutenção de arruamentos em Alvalade – 11.000,00-----

- 33 112-2016/117 Conservação e manutenção de arruamentos em Santa Cruz – 18.000,00-----

FUNDAMENTOS: Nos termos dos artigos 49, 51 e 52 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 25 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO DE ALDEIA DO CANO-----

ASSUNTO: Bailes – Isenção do pagamento de taxas.-----

REFERÊNCIA: INF.35/SAC/DCD/2016 e Proc.49,50,51,52,53 E 54/TL/ Licenças Diversão Provisória e Especial de Ruído/2016 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

PROPOSTAS: Que se apoie a Associação através da isenção do pagamento das taxas referentes às licenças de ruído e de recinto de diversão provisória para a realização de bailes, nos dias 21 de maio, 27 de agosto, 24 de setembro, 15 de outubro, 19 de novembro e 17 de dezembro de 2016 no valor total de 164.40€.

FUNDAMENTOS: De Facto: - A Associação de Moradores do Salão Comunitário de Aldeia do Cano é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objeto a promoção e o desenvolvimento cultural, desportivo e social prestando serviços de apoio à terceira idade e às crianças e jovens da localidade de Aldeia do Cano e arredores. -----

De Direito: - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 6/DTAET/SAL, de dois mil e dezasseis, da Secção de Administração Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente

TOMAR CONHECIMENTO: da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014.

ENTIDADE: FRANCISCO HEITOR MADEIRA CAMACHO NETO RAI

ASSUNTO: “Certificação urbanística de reabilitação de edifício e reconhecimento da isenção dos impostos municipais sobre o património – IMI e IMT.”

LOCALIZAÇÃO: Rua Padre António Macedo, n.º 27 em Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo certidão n.º 179/2015 e inf. n.º 158/DTAET/POT/RUP/2016 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Presidente.

PROPOSTA: 1- Aprovar a certificação urbanística das obras de reabilitação realizadas no edifício de dois pisos, localizado no Centro Histórico de Santiago do Cacém, imóvel que se encontrava sinalizado pelos serviços municipais face ao seu avançado estado de degradação.

2- Reconhecer a isenção dos impostos municipais sobre o património – IMI e IMT – em resultado das obras de reabilitação executadas, em conformidade com o previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

3- Comunicar o reconhecimento da isenção dos impostos ao Serviço de Finanças.

FUNDAMENTOS: DE FACTO – Em maio de 2013 o requerente adquiriu o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3467, inscrito na matriz sob o artigo urbano 267, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sito na Rua Padre António Macedo, n.º 27 em Santiago do Cacém, com a intenção de o reabilitar.

- O edifício estava em avançado estado de degradação e sem quaisquer condições de habitabilidade.

- Foram realizadas obras na cobertura, paredes interiores e exteriores, pavimentos, cozinhas, instalações sanitárias, caixilharias, portas interiores e exteriores, execução de novas redes de águas, esgotos, eletricidade e telecomunicações.

- As obras deram cumprimento às normas regulamentares do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém. Em resultado da reabilitação, o imóvel passou de um estado de conservação MAU, para um estado de conservação EXCELENTE.

- De acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais ficam isentos de IMI pelo período de **três anos** e de IMT as aquisições de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística. As isenções ficam dependentes de reconhecimento pela câmara municipal, após a conclusão das obras e a emissão da certificação urbanística.

- A Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da isenção. Ao Serviço de Finanças compete promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de IMI e IMT e subseqüentes restituições.

DE DIREITO: A certificação urbanística da reabilitação e o reconhecimento da isenção dos impostos municipais sobre o património enquadra-se nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 6.º do Regime Excecional de Reabilitação Urbana, artigos 6.º n.º 1 alíneas a) e b) e 60.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: FRANCISCO HEITOR MADEIRA CAMACHO NETO RAI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: “Certificação urbanística de reabilitação de edifício e reconhecimento da isenção dos impostos municipais sobre o património – IMI e IMT. -----

LOCALIZAÇÃO: Largo 28 de agosto, n.º 6 e 7 em Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo certidão n.º 180/2015 e inf. n.º 159/DTAET/POT/RUP/2016 da Divisão do Território, Atividades Económicas e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a certificação urbanística das obras de reabilitação realizadas no edifício localizado no Centro Histórico de Santiago do Cacém, imóvel que se encontrava sinalizado pelos serviços municipais face ao seu avançado estado de degradação.-----

2- Reconhecer a isenção dos impostos municipais sobre o património – IMI e IMT - em resultado das obras de reabilitação executadas, em conformidade com o previsto no Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

3-Comunicar o reconhecimento da isenção dos impostos ao Serviço de Finanças. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO – Em dezembro de 2013 o requerente adquiriu o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3207, inscrito na matriz sob o artigo urbano 401, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, sito na Largo 28 de agosto, n.º 6 e 7 em Santiago do Cacém, com a intenção de o reabilitar. -----

- O edifício estava em avançado estado degradação e sem quaisquer condições de habitabilidade.

- Foram realizadas obras na cobertura, paredes interiores e exteriores, pavimento, cozinha, instalações sanitárias, caixilharias, portas interiores e exteriores, execução de novas redes de águas, esgotos, eletricidade e telecomunicações. -----

- As obras deram cumprimentos às normas regulamentares do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém. Em resultado da reabilitação, o imóvel passou de um estado de conservação MAU, para um estado conservação EXCELENTE. -----

- De acordo com o Estatuto dos Benefícios Fiscais ficam isentos de IMI pelo período de **três anos** e de IMT as aquisições de prédios urbanos destinados à reabilitação urbanística. As isenções ficam dependentes de reconhecimento pela Câmara Municipal, após a conclusão das obras e a emissão da certificação urbanística. -----

- A Câmara Municipal deve comunicar, no prazo de 30 dias, ao Serviço de Finanças o reconhecimento da isenção. Ao Serviço de Finanças compete promover, no prazo de 15 dias, a anulação das liquidações de IMI e IMT e subseqüentes restituições.-----

DE DIREITO: A certificação urbanística da reabilitação e o reconhecimento da isenção dos impostos municipais sobre o património enquadra-se nos termos do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 6.º do Regime Excepcional de Reabilitação Urbana, artigos 6.º n.º 1 alíneas a) e b) e 60.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2016 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços, celebrado em 01.06.2005, com António Dâmaso Chainho, para ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Necessidade de assegurar a continuidade do contrato; -----
Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, tendo em conta as características da atividade;-----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento em anexo;-----

Não se conhece a existência de impedimento à renovação do contrato com a contraparte identificada;-----

O valor a pagar em 2016 é de montante igual ao pago em 2015.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2016-----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços, celebrado em 01.06.2005, com Manuel Domingos, para ministrar aulas de guitarra portuguesa, na Escola de Guitarra Portuguesa da Câmara Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Necessidade de assegurar a continuidade do contrato;-----

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, tendo em conta as características da atividade;-----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme informação de cabimento em anexo;-----

Não se conhece a existência de impedimento à renovação do contrato com a contraparte identificada;-----

O valor a pagar em 2016 é de montante igual ao pago em 2015.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Comemorações do Dia Mundial da Criança 2016 – Programa-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém e Santo André-----

REFERÊNCIA: Informação número 71/DEASS/2016-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: 1. Tomar conhecimento do programa para a comemoração do Dia Mundial da Criança 2016, que se realizará nos dias 2 e 3 de junho do corrente ano e da estimativa de custos da iniciativa, que se prevê ser de 5.134,00 € (cinco mil cento e trinta e quatro euros) com IVA incluído.-----

2. Aprovar a transferência de uma verba no valor máximo de 500,00€ (quinhentos euros) para a AJAGATO (Associação Juvenil Amigos do Gato), para suportar os encargos com refeições (jantares) e alojamento dos atores, condicionando essa transferência à apresentação de cópias das faturas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Suportar o cache das 5 sessões de teatro, refeições (almoços nos dias 2 e 3 de junho em Santiago do Cacém) e transporte de crianças no valor de 4.634,00€ (quatro mil seiscientos e trinta e quatro euros)

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/13 de 12 de setembro de 2013.

Dar continuidade à iniciativa das Comemorações do Dia Mundial da Criança, organizada pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ACAGAVOALTE – GRUPO À CANTE ALENTEJANO VOZES ALÉM TEJO

ASSUNTO: Agradecimento-transporte e apoio da Câmara Municipal

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Ofício com o registo de entrada n.º 3737 de 22/03/2016

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

TOMAR CONHECIMENTO do agradecimento do Grupo de Cante Alentejo Vozes Além Tejo pela cedência de transporte a Castro Verde e apoio da Câmara Municipal na cedência de materiais (tintas, ferro e fio elétrico) para a sua sede.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação n.º 32/SAC/DCD/2016 com o Processo n.º 26/SAC/DCD/2016 do Serviço de Ação Cultural da Divisão Sócio Cultural.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a Associação Cultural de Santiago do Cacém como forma de apoio às atividades a desenvolver em 2016.

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

2. A Associação Cultural de Santiago do Cacém é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve um importante trabalho no seio da comunidade onde está inserida.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleito do PS.

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.

ENTIDADE: PARÓQUIA DE ALVALADE

ASSUNTO: Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 35/SAC/DCD/16 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Paróquia de Alvalade como forma de apoio à realização da Peregrinação a pé de Alvalade ao Santuário de Fátima.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 175/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleito do PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Técnica Superior, na Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
